



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE TABOÃO-TO



Criado pela Lei Municipal nº 001/2017
Regulamentado pelo Decreto nº 36/2017

Ano X - Edição Nº 1562 - Taboão, Estado do Tocantins, 29 de Julho de 2026

Sumário

Atos do Chefe do Poder Executivo.....01

Atos do Chefe do Poder Executivo

PORTARIA 138/2026-TABOÃO/TO, 29 DE JULHO DE 2026.- CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. ”

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABOÃO, Estado do Tocantins, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 83 da Lei Municipal nº 005/2017 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Taboão),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública municipal NÍVEA MOREIRA CORREIA, matrícula nº 1723, ocupante do cargo Efetivo de Fiscal Tributário, lotada na Secretaria Municipal de Administração, 15 (quinze) dias de férias, a serem usufruídos no período de 03 de agosto de 2026 a 17 de agosto de 2026, referentes ao período aquisitivo de 03 de fevereiro de 2025 a 03 de fevereiro de 2026, conforme disposto no § 6º do art. 83 da Lei Municipal nº 005/2017.

Art. 2º Determinar à Diretoria Municipal de Recursos Humanos que adote as providências necessárias para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Taboão, Estado do Tocantins, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de julho do ano de 2026.

Jason Marinho de Oliveira
Prefeito Municipal

PORTARIA 139/2026-TABOÃO/TO, 29 DE JULHO DE 2026- CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABOÃO, Estado do Tocantins, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 83 da Lei Municipal nº 005/2017 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Taboão),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública municipal JAINARA DE PAULA PEREIRA, matrícula nº 1442, ocupante do cargo de Conselheira Tutelar, lotada na Secretaria Municipal de Administração, 30 (trinta) dias de férias, a serem usufruídos no período de 03 de agosto de 2026 a 01 de setembro de 2026, referentes ao período aquisitivo de 10 de janeiro de 2025 a 10 de janeiro de 2026, conforme disposto no § 6º do art. 83 da Lei Municipal nº 005/2017.

Art. 2º Determinar à Diretoria Municipal de Recursos Humanos que adote as providências necessárias para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Taboão, Estado do Tocantins, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de julho do ano de 2026.

Jason Marinho de Oliveira
Prefeito Municipal

PORTARIA 140/2026-TABOÃO/TO, 29 DE JULHO DE 2026- CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. ”

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABOÃO, Estado do Tocantins, no



uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 83 da Lei Municipal nº 005/2017 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Tabocão),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública municipal POLLIANNA RODRIGUES PASSOS, matrícula nº 1691, ocupante do cargo Efetivo de Psicóloga, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, 30 (trinta) dias de férias, a serem usufruídos no período de 03 de agosto de 2026 a 01 de setembro de 2026, referentes ao período aquisitivo de 10 de fevereiro de 2025 a 09 de fevereiro de 2026, conforme disposto no § 6º do art. 83 da Lei Municipal nº 005/2017.

Art. 2º Determinar à Diretoria Municipal de Recursos Humanos que adote as providências necessárias para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tabocão, Estado do Tocantins, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de julho do ano de 2026.

Jason Marinho de Oliveira
Prefeito Municipal

**PORTARIA 141/2026-TABOCÃO/TO, 29 DE JULHO DE 2026-
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. ”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABOCÃO, Estado do Tocantins, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 83 da Lei Municipal nº 005/2017 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Tabocão),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública municipal MATILZANA DOS SANTOS CASTRO SILVA, matrícula nº 1697, ocupante do cargo Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, 30 (trinta) dias de férias, a serem usufruídos no período de 03 de agosto de 2026 a 01 de setembro de 2026, referentes ao período aquisitivo de 10 de fevereiro de 2025 a 09 de fevereiro de 2026, conforme disposto no § 6º do art. 83 da Lei Municipal nº 005/2017.

Art. 2º Determinar à Diretoria Municipal de Recursos Humanos que adote as providências necessárias para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tabocão, Estado do Tocantins, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de julho do ano de 2026.

Jason Marinho de Oliveira
Prefeito Municipal

**PORTARIA 142/2026 -TABOCÃO/TO, 29 DE JULHO DE
2026-CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO
MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. ”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABOCÃO, Estado do Tocantins, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 83 da Lei Municipal nº 005/2017 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Tabocão),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública municipal MANOEL CARLOS PINTO, matrícula nº 302, ocupante do cargo Efetivo de Vigia P I, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, 30 (trinta) dias de férias, a serem usufruídos no período de 03 de agosto de 2026 a 01 de setembro de 2026, referentes ao período aquisitivo de 14 de julho de 2025 a 14 de julho de 2026, conforme disposto no § 6º do art. 83 da Lei Municipal nº 005/2017.

Art. 2º Determinar à Diretoria Municipal de Recursos Humanos que adote as providências necessárias para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tabocão, Estado do Tocantins, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de julho do ano de 2026.



Jason Marinho de Oliveira
Prefeito Municipal

**PORTARIA 143/2026 -TABOCÃO/TO, 29 DE JULHO DE 2026.
-CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. ”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABOCÃO, Estado do Tocantins, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 83 da Lei Municipal nº 005/2017 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Tabocão),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública municipal EDINALDO SALUSTRIANO RODRIGUES SALES, matrícula nº 119, ocupante do cargo Efetivo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, 30 (trinta) dias de férias, a serem usufruídos no período de 03 de agosto de 2026 a 01 de setembro de 2026, referentes ao período aquisitivo de 01 de dezembro de 2025 a 30 de novembro de 2026, conforme disposto no § 6º do art. 83 da Lei Municipal nº 005/2017.

Art. 2º Determinar à Diretoria Municipal de Recursos Humanos que adote as providências necessárias para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tabocão, Estado do Tocantins, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de julho do ano de 2026.

Jason Marinho de Oliveira
Prefeito Municipal

**PORTARIA 144/2026 -TABOCÃO/TO, 29 DE JULHO DE 2026.
-CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. ”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABOCÃO, Estado do Tocantins, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 83 da Lei

Municipal nº 005/2017 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Tabocão),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública municipal MARIA DE JESUS DIAS RIBEIRO PINTO, matrícula nº 66, ocupante do cargo Efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, 30 (trinta) dias de férias, a serem usufruídos no período de 03 de agosto de 2026 a 01 de setembro de 2026, referentes ao período aquisitivo de 17 de julho de 2025 a 16 de julho de 2026, conforme disposto no § 6º do art. 83 da Lei Municipal nº 005/2017.

Art. 2º Determinar à Diretoria Municipal de Recursos Humanos que adote as providências necessárias para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tabocão, Estado do Tocantins, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de julho do ano de 2026.

Jason Marinho de Oliveira
Prefeito Municipal

**PORTARIA 145/2026 -TABOCÃO/TO, 29 DE JULHO DE 2026.
-CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. ”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABOCÃO, Estado do Tocantins, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 83 da Lei Municipal nº 005/2017 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Tabocão),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública municipal LUZINEIDE PEREIRA BARROS, matrícula nº 1612, ocupante do cargo Comissionado de Coordenador de Desenvolvidos Urbano e Habitação, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, 30 (trinta) dias de férias, a serem usufruídos no período de 03 de agosto de 2026 a 01 de setembro de 2026, referentes ao período aquisitivo de 16 de janeiro de 2025 a 16 de janeiro de 2026, conforme disposto no § 6º do art. 83 da Lei Municipal nº 005/2017.



Art. 2º Determinar à Diretoria Municipal de Recursos Humanos que adote as providências necessárias para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tabocão, Estado do Tocantins, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de julho do ano de 2026.

Jason Marinho de Oliveira
Prefeito Municipal

**PORTARIA 146/2026 -TABOCÃO/TO, 29 DE JULHO DE 2026.
-REVOGA A PORTARIA DE Nº 029/2026. ”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABOCÃO, Estado do Tocantins, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 83 da Lei Municipal nº 005/2017 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Tabocão),

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogada a Portaria nº 029 de 26 de fevereiro de 2026, que concedeu a servidora LEILIANE DA COSTA LIMA, matrícula nº 1696, ocupante do cargo do Cargo Efetivo de Assistente Social, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER, ESPORTE, CIENCIA E TECNOLOGIA, a jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor retroativamente a partir de 01 (primeiro) de julho de 2026, produzindo efeitos legais desde então.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tabocão, Estado do Tocantins, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de julho do ano de 2026.

Jason Marinho de Oliveira
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 147/2026, DE 29 DE JULHO DE 2026
“DISPÕE SOBRE O HORÁRIO EXCEPCIONAL DE
EXPEDIENTE DO SETOR DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DO MUNICÍPIO DE TABOCÃO – TO, NO PERÍODO DE 30**

**DE JULHO A 31 DE AGOSTO DE 2026, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABOCÃO, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais disposições aplicáveis;

CONSIDERANDO a necessidade de intensificar as atividades administrativas desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar maior disponibilidade de atendimento, organização, análise, elaboração e acompanhamento dos instrumentos de gestão e planejamento municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer, temporariamente, jornada de expediente adequada à demanda administrativa da referida secretaria;

RESOLVE:

Art. 1º Fica estabelecido, em caráter excepcional e temporário, o horário de expediente da Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento do Município de Tabocão – TO, no período compreendido entre 30 de julho de 2026 e 31 de agosto de 2026, nos seguintes horários:

I – das 7h às 11h;

II – das 13h às 17h.

Parágrafo único. O horário estabelecido neste artigo será cumprido de segunda a sexta-feira, ressalvados os feriados, pontos facultativos e demais hipóteses legalmente previstas.

Art. 2º Durante o período estabelecido nesta Portaria, os servidores lotados ou designados para atuar na Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento deverão observar integralmente os horários de entrada, saída e intervalo, ficando sujeitos ao controle regular de frequência.

Art. 3º O intervalo compreendido entre as 11h e as 13h será destinado ao repouso e à alimentação dos servidores, não sendo computado como período de efetivo exercício.

Art. 4º A chefia imediata da Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento ficará responsável por:

I – organizar a distribuição das atividades entre os servidores;

II – acompanhar o cumprimento da jornada estabelecida nesta Portaria;

III – garantir a continuidade e a eficiência dos serviços administrativos;

IV – comunicar à Secretaria Municipal de Administração eventuais ausências, atrasos ou descumprimentos do horário estabelecido;

V – adotar as medidas necessárias para o cumprimento das demandas atribuídas à Secretaria.

Art. 5º O horário excepcional estabelecido nesta Portaria aplica-se exclusivamente à Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento,



não alterando o horário de expediente dos demais órgãos e setores da Administração Pública Municipal.

Art. 6º A alteração temporária do horário de expediente não prejudicará os direitos funcionais dos servidores, devendo ser observadas a jornada legalmente prevista para cada cargo, as normas municipais relativas à frequência e as demais disposições aplicáveis.

Art. 7º Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Administração, em conjunto com a chefia da Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 30 de julho de 2026, com vigência até 31 de agosto de 2026.

Art. 9º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Tabocão-TO, 29 de julho de 2026.

JASON MARINHO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial Eletrônico do Município de Tabocão/TO

Criado pela Lei Municipal nº 001/2017

Regulamentado pelo Decreto nº 36/2017

Editado pela Secretaria de Administração

Jason Marinho de Oliveira
Prefeito

